



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 6.038/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor  
Anatólio Pereira Ventura Netto, e da outras providências.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional  
do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas  
por lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor  
**ANATÓLIO PEREIRA VENTURA NETTO**, pelos relevantes serviços prestados ao  
Município de Patos PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de  
2023.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**